

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM
HISTÓRIA DA UNIMONTES – Nº 001/2022**

O Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – e a Banca Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, fazem saber aos(as) interessados(as), através do presente Edital, que o Processo Seletivo 2022 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em História da Unimontes será realizado observando as normas discriminadas a seguir.

OBSERVAÇÕES:

Devido aos efeitos da pandemia de COVID-19, o processo seletivo para 2022 se dará, excepcionalmente, **por meios REMOTOS**, em respeito às atuais determinações relativas ao distanciamento social, adotadas pela Unimontes. Também devido aos efeitos deletérios da pandemia sobre a economia, excepcionalmente nesse processo não será cobrada taxa de inscrição.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao(à) candidato(a) a leitura das normas deste edital e seus anexos.

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao(à) candidato(a) que acompanhe sempre que possível, a página oficial do Programa de Pós Graduação em História – PPGH, ficando atento(a) às publicações e possíveis retificações e comunicados.

CRONOGRAMA DO PROCESSO

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do edital	27/09/2021
2	Prazo para impugnação do edital	27/09/2021 a 01/10/2021
3	Inscrições	02/10/2021 até 21/10/2021
4	Envio da documentação para o e-mail ppgh.unimontes@gmail.com	Até dia 21/10/2021
5	Homologação das inscrições	28/10/2021
6	Prazo para interposição de recursos	28/10/2021 a 05/11/2021 até às 17h
7	Resultado de recursos	06/11/2021
8	Seleção de projetos pela Banca Examinadora	08/11/2021 a 18/11/2021
9	Publicação de projetos aprovados	19/11/2021
10	Prazo para interposição de recursos	19/11/2021 a 24/11/2021 até às 12h
11	Resultado de recursos	24/11/2021
12	Publicação de horário da prova teórica oral e da arguição de projeto	25/11/2021

13	Publicação de lista de aprovados(as) na prova teórica oral e na arguição, e nota dos currículos	07/12/2021
14	Prazo para interposição de recursos	07/12/2021 a 09/12/2021 até às 17h.
15	Resultado de recursos	11/12/2021
16	Resultado preliminar	14/12/2021
17	Prazo para interposição de recursos	21/12/2021 até às 17h
18	Resultado de recursos	22/12/2021
19	Resultado final	23/12/2021

1. BREVE HISTÓRICO

O Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2010. O presente edital realizará o décimo segundo processo seletivo de candidatos(as) às vagas deste programa.

1.1. Área de concentração: História Social

Contempla a pluralidade geográfica e cronológica de objetos, múltiplas temáticas e variadas possibilidades de investigação de fontes históricas que visam à apreensão das manifestações da intervenção humana engendradas na dinâmica dos fenômenos históricos. Esses pressupostos conduzem os(as) pesquisadores(as) às novas revisões teóricas e às formas pelas quais são aplicados esses referenciais na prática das pesquisas que, atualmente, norteiam o campo de investigação da História Social.

1.2. Linhas de pesquisa

1.2.1. Cultura, relações sociais e gênero

A linha busca compreender a sociedade através das múltiplas práticas culturais e discursivas que constituem o sujeito, suas experiências e vivências. Nessa perspectiva, engloba tanto o interesse pelo coletivo, quanto pelos indivíduos comuns e suas singularidades. Investiga temas ligados à produção/desconstrução das identidades culturais e de gênero; as expressões variadas da violência; as formas de manifestação do poder e a construção de representações ligadas ao cotidiano, aos costumes, às mulheres, ao gênero e à família.

1.2.2. Poder, trabalho e identidades

A linha contempla o poder inserido em um conjunto complexo de relações sociais, no qual interagem os mais diversos agentes, sejam eles individuais, coletivos, institucionalizados ou informais. Nessa perspectiva, as questões do poder também se

apresentam no âmbito das relações de trabalho, no âmbito do Estado, da sociedade civil e das múltiplas identidades.

1.3. Vagas oferecidas pelo programa

O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 18 (dezoito) vagas, que serão distribuídas entre as linhas de pesquisas, compostas pelos(as) professores(as) do programa. Das 18 vagas oferecidas, a distribuição dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelas 2 linhas, concorrendo entre si os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas referidas linhas.

A banca se reserva o direito de, por motivos de adequação e melhor composição dos projetos, remeter o projeto do(a) candidato(a) para a outra linha diferente daquela originalmente escolhida, se assim for julgado necessário.

As vagas oferecidas seguem a seguinte distribuição:

Linha 1: Cultura, relações sociais e gênero	
Vagas em ampla concorrência	5
Professores(as) atuantes em ensino básico da escola pública	2
Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública	2

Linha 2: Poder, trabalho e identidades	
Vagas em ampla concorrência	5
Professores(as) atuantes em ensino básico da escola pública	2
Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública	2

As vagas não preenchidas no sistema de cotas para pessoas negras e professores(as) do ensino básico de escola pública serão remanejadas para os(as) candidatos(as) em ampla concorrência.

Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes vagas supranuméricas: **01 vaga para pessoas trans e 01 vaga para quilombola**. As vagas supranuméricas não preenchidas não serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.3.1- Das cotas

O atual processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/Unimontes conta com o regime de cotas, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente, conforme Resolução CEPEX/Unimontes nº 024 de 14 de abril de 2021. Assim, **ao(à) professor(a) de história da educação básica de ensino público (ensino fundamental e médio)** serão abertas 4 vagas reservadas às cotas, sendo estas distribuídas nas duas linhas, conforme demanda dos projetos inseridos nas vagas.

1.3.1.1. Os(As) concorrentes pelo sistema de cotas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo, caso o(a) candidato(a) se classifique dentro do limite

de vagas, no ato da inscrição comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 1.3 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 1.3, será eliminado(a) do processo.

1.3.1.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem na condição que trata o subitem 1.3 participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

1.3.2 – Documentação referente às cotas:

No ato da inscrição o(a) candidato(a) que deseje concorrer pelo regime de cotas deverá apresentar o interesse no espaço definido na documentação e documento comprobatório do vínculo com a instituição pública onde leciona (no caso dos(as) professores(as) da rede pública) e mediante certificados, autodeclarações e/ou outros documentos aptos à comprovação, conforme listado na **Resolução CEPEX/Unimontes nº 024 de 14 de abril de 2021**, no caso das demais cotas, com a ressalva de que tal documentação será conferida por instâncias superiores ou grupos específicos no interior da universidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição é composto de duas etapas: preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos citados nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2.

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período descrito no cronograma de datas, e serão efetuadas pelo e-mail: ppgh.unimontes@gmail.com

2.1.2. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.2. Da documentação

Os(As) candidatos(as) deverão enviar a documentação por meios eletrônicos, para o e-mail: ppgh.unimontes@gmail.com

2.2.1. Até o dia 21/10/2021 o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados nos subitens 2.2.2 e 2.2.3, digitalizados, em dois arquivos no formato PDF, sendo que os do item 2.2.2 deverão estar agrupados em único arquivo.

2.2.2. O primeiro arquivo em PDF com o nome do(a) candidato(a) e do processo seletivo deverá conter:

- a) Cópia do diploma de curso de graduação ou declaração autenticada da secretaria da instituição de ensino superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 30/01/2022.
- b) Currículo Lattes comprovado (**vide anexo 4**)
- c) Cópia da carteira de identidade.

2.2.3. O segundo arquivo em PDF não deve ter identificação do(a) candidato(a), e deverá conter o projeto de pesquisa. O projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas em literatura da área, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve revelar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida e as possíveis abordagens metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e as referências. O projeto deve seguir o roteiro apresentado no **anexo 2**.

2.2.4. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos subitens 2.2.2 e 2.2.3, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido nos referidos subitens, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

2.2.5. Os documentos citados nos subitens 2.2.2 e 2.2.3, que forem enviados após o **dia 21/10/2021** serão automaticamente desconsiderados, o que acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

2.4. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.

2.6. As inscrições serão homologadas até o **dia 28/10/2021**, e a lista dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada pela secretaria do PPGH no sítio eletrônico: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

3.1. Ao todo são oferecidas 10 (dez) vagas em ampla concorrência, e 8 (oito) destinadas às cotas neste Processo Seletivo, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) Cultura, relações sociais e gênero (05 vagas de ampla concorrência + 04 cotas)
- b) Poder, trabalho e identidades (05 vagas de ampla concorrência + 04 cotas)

- 3.1.1.** As vagas não preenchidas no sistema de cotas para pessoas negras e professores(as) do ensino básico de escola pública serão remanejadas para os(as) candidatos(as) em ampla concorrência.
- 3.1.2.** Além das vagas regulares, será oferecida a seguinte vaga supranumérica: 01 vaga para pessoas trans. A vaga supranumérica não preenchida não será remanejada para a ampla concorrência.
- 3.2.** A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), até o limite das vagas, será definida de acordo com o número de vagas em cada linha de pesquisa, e com a classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
- 3.3.** Todas as fases deste processo serão realizadas em plataformas virtuais (on-line) definidas pelo Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.
- 3.4.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação das plataformas e dos links de acesso para a realização das etapas do processo seletivo, bem como o ingresso no horário determinado.
- 3.5.** Como excepcionalmente realizaremos avaliações remotas, a prova teórica oral ocorrerá juntamente com a arguição e defesa do projeto através de videoconferências, que serão devidamente gravadas como documentação do processo.
- 3.6.** O(A) candidato(a) que chegar após o início dos procedimentos avaliativos, independentemente do motivo, terá a sua entrada vedada na videoconferência, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 3.7.** Este processo seletivo será realizado em 05 (cinco) etapas:
 - a) Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;
 - b) Prova teórica oral, de caráter eliminatório;
 - c) Arguição do projeto de pesquisa, de caráter classificatório;
 - d) Avaliação do Currículo da Plataforma Lattes do(a) candidato(a), de caráter classificatório.
 - e) Proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol). Os(As) alunos(as) aprovados precisam entregar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada do exame de proficiência em língua estrangeira, realizado no Departamento de Letras da Unimontes ou em outras instituições de ensino devidamente autorizadas. O prazo de validade para o exame é de dois anos.

3.7.1. Seleção de projeto de pesquisa

3.7.1.1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.2.3 e valerá 100 pontos.

3.7.1.2. Os projetos serão analisados e selecionados pelos(as) professores(as) que compõem a banca de seleção do PPGH, em caráter eliminatório e classificatório.

3.7.1.3. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Alinhamento do projeto de pesquisa com as linhas de atuação do mestrado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto (20 pontos);
- b) Coerência dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e do tema apresentado (30 pontos);
- c) Capacidade de redação clara e consistente (15 pontos);
- d) Capacidade de pensamento autônomo e crítico (15 pontos);
- e) Pertinência das referências envolvidas na elaboração do projeto (10 pontos);
- f) Utilização das normas da ABNT (10 pontos).

3.7.1.4. A nota final do projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerando aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.7.1.5. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem seus projetos deferidos passarão para a próxima etapa.

3.7.1.6. A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem os seus projetos aprovados será divulgada pela Internet, no site eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.7.2 Prova teórica oral e arguição do projeto de pesquisa

3.7.2.1. À prova teórica oral e arguição do projeto de pesquisa serão atribuídos 200 pontos, sendo 100 pontos em cada seção. A nota final será a média simples entre as duas notas. A etapa da prova teórica oral é eliminatória e a etapa da arguição do projeto de pesquisa é classificatória, conforme cronograma, em horários previamente definidos para cada candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) visualizar o horário agendado para a sua

prova teórica oral e para a sua arguição, que será divulgado no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>.

3.7.2.2. Quanto ao ingresso à sala remota onde ocorrerá a prova teórica oral e a arguição, o(a) candidato(a) receberá em seu endereço eletrônico (e-mail) cadastrado neste processo seletivo o link para acesso.

3.7.2.3. Prova teórica oral

3.7.2.3.1. A prova teórica oral terá conteúdo conforme a bibliografia anexa, sendo aplicada individualmente, em dia e hora a serem divulgados.

3.7.2.3.2. O(A) candidato(a) responderá oralmente duas questões sobre a bibliografia indicada (**vide anexo 3**).

3.7.2.3.3. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder cada uma das questões formuladas pela banca.

3.7.2.3.4. Na prova teórica oral, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) coerência da explanação do(a) candidato em relação à questão formulada, de acordo com a bibliografia indicada no anexo 3 deste edital; (50 pontos)
- b) capacidade de argumentação clara e consistente; (30 pontos)
- c) domínio das normas cultas da língua portuguesa. (20 pontos)

3.7.2.4. Arguição do projeto de pesquisa

3.7.2.4.1. Durante a defesa do projeto serão avaliados os seguintes itens:

- a) Domínio na apresentação do objetivo do projeto (30 pontos);
- b) Coerência da justificativa do estudo (20 pontos);
- c) Conhecimento dos aspectos teóricos e metodológicos selecionados (30 pontos);
- d) Viabilidade de execução do projeto (20 pontos).

3.7.3. Avaliação do currículo do(a) candidato(a)

Esta etapa é de caráter classificatório e será utilizado para avaliação o Currículo Lattes do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídas notas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos pelo PPGH/Unimontes. (**Ver Anexo 4**)

3.8. RESULTADO FINAL

3.8.1. A classificação será feita utilizando a média simples dos resultados obtidos na avaliação de projeto, na prova teórica oral e arguição do projeto e na soma dos pontos atribuídos ao Currículo Lattes do(a) candidato(a), resultando na ordem de classificação dos(as) mesmos(as). Os(As) candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão considerados aprovados os que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas.

3.8.2. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), serão consideradas as notas isoladas das seguintes provas em ordem de prioridade: 1ª) projeto de pesquisa; 2ª) prova teórica oral e arguição do projeto. Persistindo o empate, será levada em conta a nota atribuída ao Currículo Lattes. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados até o limite do número de vagas, poderão ser chamados(as), a critério do colegiado do PPGH, caso haja desistência.

3.8.3. O resultado final será divulgado pela Internet, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/>.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a), desde que informem a identidade do(a) reclamante e seu número de inscrição.

4.2. Os possíveis recursos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGH (ppgh.unimontes@gmail.com).

4.3. A banca examinadora responderá aos recursos, conforme os prazos previstos no cronograma deste edital. Caberá ao(à) candidato(a) consultar o resultado do recurso no site do PPGH (ppgh.unimontes@gmail.com).

4.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à secretaria do PPGH através de Fax, Correios ou outro meio que não seja o citado no item 4.2.

4.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no cronograma deste edital.

4.6. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da banca examinadora do PPGH e será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>. Não haverá informação individual aos(às) candidatos(as).

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetuada na secretaria do PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nas datas previstas pelo calendário oficial do PPGH.

5.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente.

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação acompanhada do original;
- b) Histórico escolar relativo ao curso de graduação (xerox);
- c) Prova de quitação com o serviço militar (xerox), se do sexo masculino;
- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- e) Carteira de identidade (xerox);
- f) Cadastro de pessoa física – CPF (xerox);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (xerox);
- h) 01 foto 3x4, recente.
- i) Documento original ou cópia autenticada comprovando proficiência em língua estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da Unimontes, nos últimos dois anos, ou por outras instituições de ensino devidamente autorizadas, também nos últimos dois anos.

5.4. A documentação a que se refere o subitem 5.3 deverá estar legível e sem rasuras.

5.5. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

6. NORMAS DISCIPLINARES

6.1. A banca examinadora do PPGH terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

6.2. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

6.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito(a) a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

6.3. Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado/a), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 Os casos omissos serão tratados pela Banca Examinadora, composta conforme o Regimento Geral do PPGH, de 24 de abril de 2013, Art.7, §XI, e soberana para resolvê-los nesse Edital.

7.2 A Banca Examinadora será composta pelos(as) seguintes docentes do PPGH: Ester Liberato Pereira, MASP: 1404976-1, que a presidirá; Bárbara Figueiredo Souto, MASP 1405200-5; Rejane Meireles Amaral Rodrigues, MASP 1066523-0; e Renato da Silva Dias, MASP 1127823-1.

7.3 A Banca Examinadora segue a norma prevista, que cita sobre o princípio jurídico da impessoalidade, na Lei do Processo Administrativo Estadual – Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Art. 63.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, com as devidas justificativas, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

8.2. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

8.3. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

8.4. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

8.5. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em seus processos seletivos.

8.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias das gravações das arguições.

8.7. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas provas, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pela secretaria do PPGH ou por órgão da direção superior da Unimontes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora do PPGH. Para conhecimento de todos(as), o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>.

Montes Claros-MG, 27 de setembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Ester Liberato Pereira

Presidenta da Banca Examinadora

MASP: 1404976-1

Prof^a. Dr^a. Cláudia de Jesus Maia

Coordenadora do PPGH

MASP: 1046930-2

ANEXO 1

Identificação da vaga para a qual está concorrendo:

() Ampla concorrência

Cotas:

() Pessoa trans

() Quilombola

() Professores(as) atuantes em ensino básico da escola pública

() Pessoas negras provenientes de escola pública

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Data de nascimento: __/__/__ Sexo: Feminino () Masculino ()

Estado Civil: _____

Carteira de Identidade Nº: _____ Emissão: _____

CPF: _____

ENDEREÇO

Av./Rua: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Tel. Residencial: () _____

Cel. () _____ CEP: _____ UF: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura ()

Nome da instituição: _____

Semestre/ano de conclusão: _____

Cidade: _____ UF: _____

Necessidades especiais: () Não () Sim Qual? _____

Opção de língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Francês

Linha de Pesquisa: () Cultura, relações sociais e gênero

() Poder, trabalho e identidade

ANEXO 2

DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

a) **Capa** contendo: título, linha de pesquisa.

Título do projeto: deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

Linha de pesquisa: em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

b) **Introdução:** deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar a justificativa da pesquisa, o tema e o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à historiografia pertinente.

c) **Objetivos:** divididos em gerais e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

d) **Metodologia:** deve mostrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

e) **Fontes:** deve mostrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

f) **Cronograma:** deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

g) **Bibliografia:** deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

Obs: O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, digitadas em Word, espaço 1,5, fonte Times New Roman, considerando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos relativas às margens e citações (corpo 12, papel A-4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm e nas citações maiores que 3 linhas recuo e corpo 10). As referências devem seguir o padrão autor/data, a exemplo de: (BURKHARDT, 2009, p. 132).

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA

BURKE, Peter. Teóricos e historiadores. In: BURKE, Peter. *História e Teoria Social*. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p.11-38.

CANDAU, Joël. O jogo social da memória e da identidade 1. Transmitir e receber. In: *Memória e identidade*. São Paulo: Contexto, 2018, pp. 105-136.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, nº 92/93, p. 69-82, jan.-jun, 1988.

HALL, Stuart. A identidade em questão. In: _____. *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*, Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

RANGER, Terence. A invenção da tradição na África colonial. In: HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence (Orgs;). In: *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro, Paz e terra, 1997, pp. 219-270.

JENKINS, Keith. Construindo a história no mundo pós-moderno. In: _____. *A História Repensada*. São Paulo: Contexto, 2001.

DIAS, Maria Odila Leite da. Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, nº 2, p. 373-382, 2º semestre/1994.

ANEXO 4

ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens	Valor por Item	Valor Máximo	Nota
Curso de pós-graduação lato sensu	1,0	1,0	1,0
Experiência docente em qualquer nível (por ano)	0,2	1,0	1,0
Iniciação científica	2,0	2,0	2,0
Iniciação à docência (PIBID/RP)	2,0	2,0	2,0
Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e outros.	1,0	1,0	1,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,4	2,0	2,0
Publicação de resumos em eventos científicos	0,4	2,0	2,0
Trabalho completo em anais de eventos científicos	1,0	3,0	3,0
Artigos científicos em revistas indexadas	1,0	4,0	4,0
Capítulo de livro acadêmico-científico com ISBN	1,0	2,0	2,0
Livro acadêmico-científico com ISBN	2,0	2,0	2,0
Total			22,0

Até o dia 21/10/2021 o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados nos subitens 2.2.2 e 2.2.3, deste edital, digitalizados, em dois arquivos no formato PDF, sendo que os do item 2.2.2 deverão estar agrupados em único arquivo.